

LEI Nº 4.948 - DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)**, destinado a folha de pagamento, encargos sociais, estagiários e cartão alimentação, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Departamento de Agricultura

02 02 01.04 122 0002 2.009 – Gestão da Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 028 R\$180.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 029 R\$ 35.000,00

3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física – Ficha 032 R\$ 18.000,00

02 02 02.18 541 1003 2.075 – Gestão da Limpeza Pública e Meio Ambiente

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 043 R\$ 115.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 044 R\$ 25.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Órgão Gestor da Política de Assistência Social

02 03 01.08 244 1004 2.2019 – Gestão do Suas – Sist. Único Assist. Social

3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física – Ficha 095 R\$30.000,00

Secretaria de Educação

Departamento de Educação

02 06 01.12 361 1007 2.079 – Gestão da Educação

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 163 – Próprio R\$665.000,00

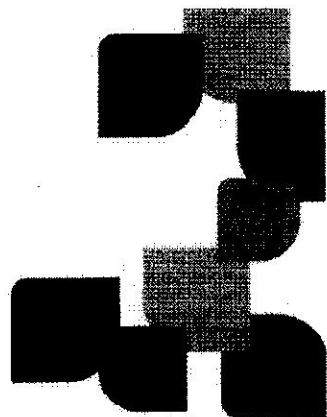
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha 164 – Próprio R\$ 120.000,00

02 06 01.12 361 1007 2.070 – Gestão do Ensino Fundamental

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]





3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas- Ficha 176-Próprio	R\$3.560.000,00
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas- Ficha 188-Fundeb	R\$300.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Ficha 178 - Próprio	R\$520.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Ficha 190 - Fundeb	R\$150.000,00
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação Ficha 590 - Próprio	R\$600.000,00
02.06.01.12 365 1007 2.035 - Gestão do Ensino Infantil (creche)	
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Ficha 202-Próprio	R\$1.150.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Ficha 205 - Fundeb	R\$500.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Ficha 215 - Fundeb	R\$95.000,00
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação - Ficha 576 - Próprio	R\$600.000,00
02.06.01.12 365 1007 2.036 - Gestão do Ensino Infantil (Pré Escola)	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Ficha 216 -Próprio	R\$50.000,00
02.06.01.12 367 1007 2.039 - Gestão da Educação Especial	
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Ficha235-Próprio	R\$200.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Ficha 236 - Próprio	R\$35.000,00
Secretaria de Gabinete, Governo e Desenvolvimento	
Departamento de Governo	
02 09 02.11 333 1011 2.031 - Gestão do Centro de Treinamento Senai Dracena	
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Ficha 344 - Próprio	R\$44.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Ficha 345 - Próprio	R\$ 8.000,00

Total.....R\$ 9.000.000,00

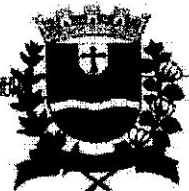
Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 2º- O crédito adicional suplementar que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

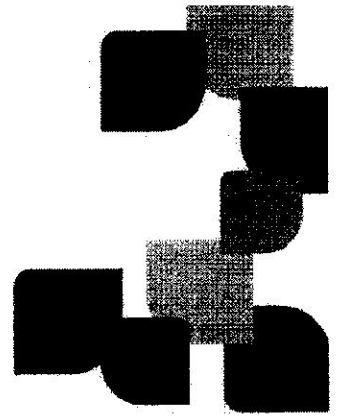
Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 12 de julho de 2022

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
DRACENA
CIDADE MILAGRE



Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

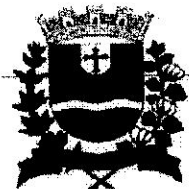
Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

📍 Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP

📞 16 3821.8000

🌐 WWW.DRACENA.SP.GOV.BR



3

CNPJ: 44.880.080/0001-11